



PORTARIA NORMATIVA 001/SEPOG/2017

Estabelece procedimentos visando disciplinar a aprovação de projetos de construção e loteamentos.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir a presente Portaria Normativa visando disciplinar a documentação necessária para a aprovação de projetos de fracionamento e construções no Município.

Art. 1° - Fica por este, revogada a Portaria Normativa 001/SMPG/2014.

Art. 2° - A presente portaria visa complementar o Código Municipal de Obras e a Lei Municipal de Loteamentos.

Parágrafo único: A promulgação da presente, não isenta a parte ao atendimento das demais exigências legais.

- Art. 3° A análise de projetos de loteamentos e demais fracionamentos, incluindo planimétricas de desdobramentos, desmembramentos e fusão de lotes, bem como aqueles referentes aos projetos de PROVIMENTO MORE LEGAL far-se-á mediante o fornecimento, por parte do contribuinte ou profissional responsável pela obra, dos arquivos como segue no anexo I desta portaria.
- Art. 4° A aprovação de projetos arquitetônicos, tais como aprovação, licença para construção, regularização e todos e quaisquer processos relacionados far-se-á mediante o fornecimento, por parte do profissional responsável pela obra, dos arquivos como segue no anexo II desta portaria.
- Art. 5° Tratando-se de projeto de ampliação ou regularização de imóvel com alienação fiduciária, deverá ser solicitada pelo proprietário (mutuário), a anuência do credor fiduciário, quando da sua apresentação para análise do projeto arquitetônico.
 - Art. 6° Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIS GERHARDT
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





ANEXO I

1. PLANIMÉTRICAS

- 1.1. Requerimento em uma via, endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com nome, assinatura, CPF/CNPJ do requerente e assinatura do responsável técnico;
- 1.2. Cópia do título de propriedade do imóvel completo e atualizado (no máximo 180 dias) contendo a data de solicitação do Cartório no rodapé;
- 1.3. ART/RRT com assinaturas do profissional e proprietário em 1 via com carimbo ou tíquete de pagamento;
- 1.4. MEMORIAL DESCRITIVO com descrição detalhada dos lotes e respectivas dimensões e ângulos, destacando as características dos terrenos antes e após as modificações propostas;
- 1.5. PROJETO PLANIMÉTRICO em 5 vias contendo assinaturas; fusão (remembramento), desmembramento e anuências e/ou retificações;
- 1.6. ARQUIVOS DIGITAIS das plantas da(s) área(s) desmembradas/ remembradas/ retificadas e/ou anuídas em coordenadas UTM e sistema geodésico de referência SIRGAS2000 em formato DWG e SHP:
- 1.7. PESSOA JURÍDICA documentos comprobatórios dos representantes legais da empresa com firma reconhecida em cartório no requerimento;
- 1.8. Autorização SEMASS No caso de desmembramentos.
- 1.9. Certidão negativa de débitos.

2. LOTEAMENTOS

- 2.1. VIABILIDADE URBANÍSTICA (Certidão VU) 01 via
- 2.1.1. Requerimento solicitando Certidão de Viabilidade Urbanística
- 2.1.2. Matrícula atualizada do Imóvel
- 2.1.3. Anteprojeto Básico do Empreendimento, contendo:
- a) Mapa com Distribuição dos lotes;
- b) Mapa Sistema Viário mostrando os lotes lindeiros;
- c) Mapa com Destinação de Áreas Verdes e Equipamentos Comunitários (Áreas Públicas);
- d) Tabela de Áreas;
- e) Imagem Aérea Demarcando o Local do Empreendimento;
- f) Arquivo digital das plantas das áreas em coordenadas UTM e sistema geodésico de referência





SIRGAS2000 em formato DWG e SHP.

- 2.2. APROVAÇÃO URBANÍSTICA (APU) Urbanístico e Infraestrutura 03 vias licença prévia
- 2.2.1. Certidão LP (Licença Prévia) SEMASS
- 2.2.2. Certidão Viabilidade Concessionárias
- a) Certidão Viabilidade CORSAN
- b) Certidão Viabilidade RGESUL
- 2.2.3. Planta Urbanística
- a) 03 Cópias Impressas em Escala Compatível
- b) 02 arquivos digitais (DWG, Georreferenciado (sistema geodésico de referência SIRGAS2000) e SHP
- 2.2.4. Requerimento assinado pelo interessado e Responsável Técnico
- 2.2.5. Matrícula Atualizada do Imóvel (06 meses)
- 2.2.6. ART/RRT de Projeto do Responsável Técnico
- 2.2.7. Memorial Descritivo
- 2.2.8. Mapa com Distribuição dos Lotes Cotada
- 2.2.9. Mapa com Sistema Viário e Lotes Lindeiros Cotada
- 2.2.10. Mapa com Destinação das Áreas Verdes e Equipamentos Comunitários Cotada
- 2.2.11. Mapa com Curvas de Nível a cada 1 (um) metro
- 2.2.12. Mapa com Localização das APPs e Cursos d'água
- 2.2.13. Imagem Aérea com Localização do Empreendimento
- 2.2.14. Planta Rede de Abastecimento Existente (Concessionária ou PMSCS)
- 2.2.15. Planta Rede Pluvial
- 2.2.16. Planta Rede Esgotos
- 2.2.17. Planta Sistema Viário
- 2.2.18. Planta Rede Elétrica
- 2.2.19. Projeto de Pavimentação
- 2.2.20. Projetos Acessórios (Telefone, Internet, etc.)

Encaminhamento interno às Secretarias de Transportes e Serviços Públicos, Obras e Viação e excepcionalmente à Procuradoria-Geral do Município, Patrimônio e outros setores que fizerem-se necessários:

- 2.3. LICENÇA DE EXECUÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO (LEPU) Urbanístico e Infraestrutura Emissão da Licença e Decreto
- 2.3.1. Certidão LI (Licença de Instalação) SEMASS





- 2.3.1.1. Planta com projeto urbanístico, cobertura vegetal e demais recursos naturais submetido a prévia manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
- 2.3.2.1. Projetos Aprovados nas Concessionárias e no Município
- 2.3.2.2. a) Projetos Aprovados pela CORSAN
- 2.3.2.3. b) Projetos Aprovados pela RGE Sul
- 2.3.2.4. c) Projetos aprovados pelo Município: Sistema Viário com Sinalização Horizontal e Vertical, Rede Pluvial, Esgotamento Sanitário (quando for o caso) e Pavimentação
- 2.3.3. Cronograma de Implantação
- 2.3.4. Declaração de Caucionamento dos lotes
- 2.3.5. ART/RRT de Execução do Responsável Técnico
- * Em caso de Substituição de Projeto Aprovado (APU), reinicia o processo.
- 2.4. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS Urbanístico e Infraestrutura
- 2.4.1. Cronograma de Execução Atualizado em função do dia e/ou semana do mês previsto para iniciar.

Sempre que houver alterações no cronograma, o mesmo deve ser atualizado e encaminhado ao fiscal de infraestrutura do Município.

2.4.2. Solicitar ao fiscal de Infraestrutura do Município, mediante requerimento, autorização para toda e qualquer alteração necessária à execução dos projetos de infraestrutura, com as devidas justificativas técnicas. Para alterações nos projetos aprovados pelas concessionárias, deve haver a autorização e aprovação das mesmas, de modo que o fiscal do Município seja informado. Após aprovados, os projetos com as alterações deverão ser encaminhados ao fiscal do Município.

2.5. CONCLUSÃO E ENTREGA DO LOTEAMENTO

- 2.5.1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, mediante apresentação de solicitação, anexando os seguintes documentos:
- a) Declaração de conclusão das obras;
- b) Apresentação dos termos de recebimento provisório das concessionárias competentes;
- c) Apresentação dos termos de conformidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (referente à Iluminação Pública e Sistema Viário) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (referente ao cumprimento de todos os condicionantes da licença ambiental);
- d) Apresentação das plantas "As Built" ("Como Construído") de toda e qualquer alteração dos projetos caso ocorram, em 3 cópias impressas em escala compatível e 2 arquivos digitais DWG





(Georreferência SIRGAS 2000 -) e SHP.

- 2.5.2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, mediante apresentação de solicitação, anexando os seguintes documentos:
- a) Apresentação dos termos de recebimento definitivo das concessionárias competentes;
- b) Apresentação dos termos de conformidade atualizados da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (referente à Iluminação Pública e Sistema Viário) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (referente ao cumprimento de todos os condicionantes da licença ambiental);
- c) Vistoria do Município dos sistemas pluvial e de esgotamento sanitário (quando for o caso) e pavimentação.





ANEXO II

- 1. CERTIDÕES DE INFORMAÇÕES, VIABILIDADE E ZONEAMENTO
- 1.1. Requerimento simples em uma via, endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com nome, assinatura e CPF/CNPJ do requerente, (informar o órgão a qual destina-se se for o caso).
- 1.2. Cópia do título de propriedade do imóvel completo e atualizado (no máximo 180 dias).
- 1.3. Para áreas juntos à rodovias, em zonas rurais, distritos ou de localização deficiente, anexar imagem aérea destacando o perímetro do lote.
- 1.4. Para certidões que destinem a processo de licenciamento ambiental deverá ser informada a atividade econômica bem como a área construída (caso aplique-se).

2. LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO/BAIXA CADASTRAL

- 2.1. Requerimento simples em uma via, endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com nome, assinatura e CPF/CNPJ do requerente constando ainda, a anuência dos demais proprietários (se houver) com firma reconhecida em cartório. O mesmo aplica-se para imóveis registrados em nome de cônjuges. Em caso de espólio, faz-se necessária a apresentação dos atestados de óbitos acompanhado da anuência de todos herdeiros ou procuração específica. Para pessoas jurídicas, deve-se estar anexado contrato social, extrato de ata ou semelhante que comprove poderes de representação, bem como firma reconhecida no requerimento.
- 2.2. Cópia do título de propriedade do imóvel completo e atualizado (no máximo 180 dias) contendo a data de solicitação do Cartório no rodapé.
- 2.3. Para edificações com mais de um pavimento, é necessário responsável técnico e respectiva ART/RRT:
- 2.4. Para edificações no alinhamento, é necessário o uso de tapume (devidamente licenciado) cuja licença poderá ser solicitada conjuntamente.

3. CONSTRUÇÕES UNIFAMILIARES

- 3.1. Requerimento em uma via, endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com nome, assinatura, CPF/CNPJ do(s) requerente(s) e assinatura do responsável técnico.
- 3.2. Declaração de não-corte de vegetação conforme modelo disponível na página (no requerimento ou em documento à parte).
- 3.3. Declaração de ciência da Lei Municipal 5436, referente à manutenção de passeios (no requerimento, planta de situação, memorial ou em documento à parte).
- 3.4. Declaração do proprietário referente ao ISSQN.





- 3.5. Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
- 3.6. Cópia do título de propriedade do imóvel completo e atualizado (no máximo 180 dias) contendo a data de solicitação do Cartório no rodapé.
- 3.7. Anuência dos demais proprietários (se houver) com firma reconhecida em cartório. O mesmo vale para imóveis registrados em nome de cônjuges. Em caso de espólio, faz-se necessária a apresentação dos atestados de óbitos acompanhado da anuência de todos herdeiros ou procuração específica. Para pessoas jurídicas, deve-se estar anexado contrato social, extrato de ata ou semelhante que comprove poderes de representação, bem como firma reconhecida no requerimento.
- 3.8. Pranchas necessárias (todas devidamente assinadas pelo requerente e responsável técnico e com o respectivo selo municipal):

Para aprovação prévia: 1 via de cada;

Para aprovação ou regularização: 2 vias de cada;

Para aprovação e licença: 3 vias de cada;

Para licença (somente): 1 via de cada.

Prancha de situação/localização/implantação (com selo padrão);

Prancha arquitetônica, composta pela planta baixa, cortes transversal/longitudinal e fachada (com selo "demais pranchas") preferencialmente com a área preenchida;

Memorial descritivo em duas vias:

Projeto de fossa e filtro contendo planta baixa, corte, memória de cálculo e assinaturas (dispensado para imóveis conectados a sistemas ETE);

- 3.9. Em caso do imóvel situar-se em Área Dita de Escorregamento (conforme Plano Diretor Municipal), apresentar sondagem geotécnica, projetos de fundações com memorial descritivo, assinaturas e respectiva ART/RRT do projeto de fundações e da sondagem geotécnica;
- 3.10. Documentos em formato digital (*pdf* e *dwg*) para o e-mail <u>projetos@santacruz.rs.gov.br</u> constando de:
- Arquivo digital em formato *pdf* do jogo de plantas; memoriais descritivos e ART/RRT.
- Arquivo digital em dwg do entorno da construção (situação/localização).
- 4. CONSTRUÇÕES MULTIFAMILIARES, COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS
- 4.1. Todos documentos mencionados acima;
- 4.2. Planilha de áreas NB140/NBR12721/99 em 2 vias (Quadros 1, 2 e 4B).
- 4.3. Projetos complementares em duas vias.
- 4.4. Da ART ou RRT





Para Aprovação: ART/RRT de projeto em 1 via com assinatura do profissional e proprietário, autenticação mecânica ou tíquete de pagamento, constando de no mínimo 5 itens (edificação, elétrico, hidrossanitário, estrutural, fundações, e em casos previstos pela legislação, instalação telefônica, PPCI e para-raios (acima de 750,00m2);

Alvará de Licença: ART/RRT de projeto e execução em 1 via com assinatura do profissional e proprietário, com autenticação mecânica ou tíquete de pagamento, constando de no mínimo 5 itens (ver acima);

Regularização: ART/RRT de regularização em 1 via com assinatura do profissional e proprietário, com autenticação mecânica ou tíquete de pagamento, constando de no mínimo 5 itens (ver acima). Por restrição do sistema de emissão de RRTs do CAU, poderá ser feira uma RRT do tipo "projeto", informando que trata-se de uma regularização no campo "Observações".

5. PEDIDO DE VISTORIA DE FOSSA

- 5.1. Projeto aprovado e licenciado. Fossa, filtro e/ou sumidouro à descoberto.
- 5.2. Solicitação através do Setor de Protocolo da SEPOG através do (51) 3713-8140 informando o número do processo (constante no alvará de construção).

6. PEDIDO DE VISTORIA PARA FINS DE HABITE-SE

- 6.1. Passeio público pronto, limpo em bom estado de conservação nos termos da Lei 5.436 de 2008 e NBR de acessibilidade, (para vias pavimentadas).
- 6.2. Requerimento específico em uma via, endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com nome e assinatura do requerente, do responsável técnico e número do processo.
- 6.3. Vistoria prévia da fossa, filtro e/ou sumidouro (caso aplique-se).
- 6.4. Certidão de conformidade da CORSAN para imóveis ligados à rede do tipo ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).
- 6.5. Alvará emitido pelo Corpo Regional de Bombeiros para construções multifamiliares verticais (edifícios), comerciais e industriais.
- 6.5. Carta dos elevadores.